

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 050, DE 08 DE JULHO DE 2025.

RECOMENDA A ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 49ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 08/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a atualização do credenciamento das instituições **S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, como Administradora, inscrita no CNPJ nº 62.318.407/0001-19, **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, como Gestor e Distribuidor, inscrito no CNPJ nº 07.237.373/0001-20, e dos seus Fundos de Investimento de investimento listados no Anexo Único desta resolução para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08/07/2025.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

OSCAR SALDANHA
Membro Suplente
Presidente da Cearaprev

PAULO SUCUPIRA
Membro Titular - Diretor de Investimentos da
CEARAPREV

DENILSON DE OLIVEIRA
Membro Titular
Servidor Vinculado ao SUPSEC

PALOMA MUSA
Membro Titular
Representante da Cearaprev

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 050/2025,
DE 08 DE JULHO DE 2025

FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS, GERIDOS E DISTRIBUIDOS PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., E ADMINISTRADOS PELA S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A., RECOMENDADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Fundo	CNPJ
Renda Fixa – Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 7º, I - b, aplicação até 100%)	
BNB AUTOMÁTICO FI RF CP	00.812.433/0001-41
BNB IRF-M 1 TP FI RF	35.816.816/0001-72
BNB IMA-B FI RF	08.266.261/0001-60
BNB SETOR PÚBLICO FI RF CP	08.266.344/0001-59
BNB SOBERANO FI RF	30.568.193/0001-42
Renda Fixa - Fundos de Renda Fixa (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 7º, III - a, aplicação até 60%)	
BNB ESPECIAL FIC RF REF DI	03.772.955/0001-55
BNB INSTITUCIONAL FI RF	21.307.581/0001-89
BNB PLUS FIC RF LP	06.124.241/0001-29
Renda Variável - Fundos de Ações (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 8º, I, aplicação até 30%)	
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51
Renda Variável - Fundos Multimercado (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 10º, I, aplicação até 10%)	
BNB FI MULTIMERCADO LP	06.124.248/0001-40